



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 96, DE 4 DE ABRIL DE 2018.

O Ministério Público Federal, no uso das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da [Constituição da República](#), e considerando:

- a) o rol de atribuições elencadas no art. 6º da [Lei Complementar nº 75/93](#);
- b) a incumbência prevista no 7º, inciso I, da mesma Lei Complementar;
- c) o disposto na [Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público](#);

d) o recebimento e distribuição da Notícia de Fato com o seguinte teor:

Notícia de Fato: 1.16.000.000675/2018-71

Autor da Representação: SINDICATO DOS SERVIDORES DO SISTEMA NACIONAL DE AUDITORIA DO SUS (UNASUS) Pessoas citadas: DEPARTAMENTO NACIONAL DE AUDITORIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (DENASUS)

Objeto: SAÚDE. Representante noticia supostas irregularidades praticadas pelo Diretor do Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde (DENASUS).

Determina a instauração de Procedimento Preparatório para apurar eventual irregularidade descrita na presente Notícia de Fato.

CARLOS BRUNO FERREIRA DA SILVA

Procurador da República

(Em substituição)

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 6 abr. 2018. Caderno Extrajudicial, p. 37.](#)